

DECRETO Nº 3702/82

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 212, inciso I, da Constituição Estadual de 23 de julho de 1975, combinado com o art. 101, inciso I, da Lei complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, e

CONSIDERANDO o que prescreve a Lei nº 339, de 09 de maio de 1981, e o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no processo nº 40/02745/82,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o Plano de Utilização do Solo ,

de acordo com o exposto no processo nº 40/02745/82.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, em 29 de abril de 1982.

As.) W. MOREIRA FRANCO - PREFEITO

ÁLVARO J. M. SANTOS-SEC.MUN. DE OBRAS E URBANISMO.